

LEI MUNICIPAL Nº- 0 65, de 18 de julho de 1990.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APONTA RECURSOS

O SENHOR VALDIR BONFANTI, Prefeito Municipal de Cerro Grande, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, num montante de Cr\$ 7.445.000,00 (sete milhões, quatrocentos, quarenta e cinco mil cruzeiros):

GABINETE DO PREFEITO

Programa: Administração – Subprograma: Coordenação e superv.superior

Atividade: Manutenção de Gabinete

Dotação: 3120-12 – Material de consumo

Valor: 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Programa: Administração – Subprograma: Administração geral

Atividade: Apoio administrativo aos demais órgãos municipais

Dotação: 3131-24 – Remuneração de serviços pessoais

Valor: Cr\$ 50.000,00

Dotação: 3132-25 - - Outros serviços e encargos

Valor: Cr\$ 50.000,00

Dotação: 4120-26 – Equipamentos e material permanente

Valor: Cr\$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Programa: Produção vegetal – Subprograma: Sementes e mudas

Atividade: Manutenção das atividades voltadas à agricultura

Dotação:3120-29 – Material de consumo

Valor: Cr\$ 350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Programa: Telecomunicações – Subprograma: Telefonia

Atividade: Manutenção dos serviços de telefonia

Dotação: 3131-35 – Remuneração de serviços pessoais

Valor: Cr\$:30.000,00

Programa: Saneamento – Subprograma: Abastecimento de água

Atividade: Manutenção dos serviços de abastecimento de água

Dotação: 4110-60 - Obras e instalações

Valor: Cr\$ 20.000,00

Programa: Transporte rodoviário - Subprograma: Abastecimento de água

Dotação: 4110-60 – Obras e instalações

Valor :Cr\$ 100.000,00

Programa: Transporte urbano – Subprograma: Vias urbanas

Projeto: Construção de calçamento

Dotação: 4110-68 – Obras e instalações

Valor: Cr\$ 300.000,00

Programa: Urbanismo – Subprograma: Planejamento urbano

Projeto: Expansão do perímetro urbano e loteamento

Dotação: 3131-72 – Remuneração de serviços pessoais

Valor: Cr\$ 100.000,00

Programa: Administração – Subprograma: Administração geral

Projeto: Construção do galpão rodoviário/oficina

Dotação: 4110-69 – Obras e instalações

Valor: Cr\$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Programa: Ensino de 1º grau – Subprograma: Ensino regular

Atividade: Desenvolvimento do ensino de 1º grau

Dotação: 3120-77 – Material de consumo

Valor: Cr\$ 175.000,00

Projeto: Construção e reforma de escolas

Dotação: 4110-85 – Obras e instalações

Valor: Cr\$ 3.000.000,00

Dotação: 4120-86 Equipamentos e material permanente

Valor: Cr\$ 950.000,00

Programa: Cultura – Subprograma: Difusão cultural

Atividade: Biblioteca pública municipal

Dotação: 4120-82 – Equipamentos e material permanente

Valor: Cr\$ 100.000,00

Art. 2º- Servirão de recursos às suplementações mencionadas no artigo anterior, a tendência de arrecadação mencionadas no artigo anterior, a tendência de arrecadação a maior do corrente exercícios, no valor de Cr\$ 7.445.000,00 (sete milhões, quatrocentos quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE,

18 de julho de 1990.

Valdir Bonfanti

Prefeito Municipal